



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

Resolução nº 37 de 07 de julho de 2020.

Dispõe sobre a determinação, à comissão permanente de sindicância e processo disciplinar, de instauração de sindicância.

O (a) senhor (a) **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar, instituída por meio da Resolução nº 011/2020, a Instauração de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos narrados no Ofício nº 685/2020/NAVUC/SEMMA, referentes ao extravio de grama do contrato 574/2019 da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com suposto envolvimento de funcionários da Cooperativa COPERVALE e da CODER.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que determinou a instauração da sindicância, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 07 de julho de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
OAB/MT nº 24932/O
Gerente de Departamento Jurídico